
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.061/2023

DECRETO Nº 2.061/2023

Súmula: Fixa o valor da taxa de expediente para o exercício 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, principalmente a Lei Municipal nº. 385/2005,

DECRETA:

Art. 1º A taxa de expediente para o exercício de 2023, fica fixada em 10% (dez por cento) da Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A0215BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2023. Edição 2698
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>